



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo  
Antonio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de solicitação de recursos - Subvenção - , que, para desenvolver projetos na ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis, o mesmo não será utilizaco para pagamento de servidores públicos, nem membros da Diretoria no exercício de 2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2013.

Alice F. Ferraz do Amara  
- Alice Fleury Ferraz do Amara -  
-presidente-



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo  
Antonio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de solicitação de recursos - Subvenção - , que, a ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis, conta com uma equipe técnica para o funcionamento das atividades propostas, sendo uma atendente, uma auxiliar de serviços gerais, uma Assistente Social e sessenta e quatro voluntários.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2013.

Alice Fleury Ferraz do Amaral

- Alice Fleury Ferraz do Amaral -

-presidente-



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo  
Antonio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**



**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**PLANO DE AÇÃO – SETOR SOCIAL**

Prazo de Execução:

Início: 01/01/2014

Término: 31/12/2014

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

Endereço: Rua do Barro Preto, 467 – Vila dos Pinheiros – Cordeirópolis -SP

Responsável pela Entidade: Alice Fleury Ferraz do Amaral

Endereço: Rua Ana Aparecida Romano Alves, 221 Jardim Progresso

CPF 077.322.498-01 RG- 2.998.268-6 SSP-SP Data expedição:20-01-2000

Técnico Responsável: Marcia Carron Lopes - CRESS-24.764

Cargo: Assistente Social

CPF-049.709.288-35 RG-12.202.255-5 SSP-SP Data da Expedição:05/08/1999

Telefone: (19) 3546-2618 Fax: (19) 3546-3382

e-mail: acesac@bol.com.br

*HC . JX*



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **II – JUSTIFICATIVA:**

Cordeirópolis apresenta problemas decorrentes do modelo da estrutura sócio-econômica e política do País. Dentre eles destacamos: mobilidade geográfica intensa, formação de bairros periféricos com população vinda de todas regiões do Brasil, predominando dos Estados de Minas Gerais, Ceará e Paraná. São famílias de baixa ou nenhuma renda; falta de autonomia das famílias na superação de suas dificuldades; ociosidade da criança e do adolescente.

Cordeirópolis, não difere das cidades de seu porte na região, apresentando problemas específicos tais como: desagregação familiar, alcoolismo, drogadição, crianças em situação de risco social, proles numerosas, além de manter agregados parentes vindos de outras regiões, etc., os quais comprometem a dinâmica familiar. A crise econômica das duas últimas décadas atingiu diretamente a organização das famílias, obrigando-as a repensarem e reformularem suas estratégias de vida, sobretudo no que concerne à obtenção dos rendimentos, a figura paterna também afetada, trouxe consigo enormes dificuldades para o papel provedor no grupo familiar. Paralelamente constatamos em considerável número de famílias chefiadas por mulheres, necessitando esta prover o sustento da família.

Considerando:

- A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS – (Lei Orgânica da Assistência Social) de proteção integral à família;
- A grande demanda de famílias que necessitam de atendimentos para garantir os mínimos sociais, apoio sócio-educativo, assegurando meios para que não se tornem vulneráveis ao risco social;
- O trabalho em rede com todos os equipamentos sociais, garantindo a efetivação dos encaminhamentos

Concluímos a necessidade de atender a população em questão  
**- FAMÍLIA.**



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**



CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

**III - OBJETIVO GERAL**

Atender com dignidade famílias de baixa ou nenhuma renda, em situação de vulnerabilidade social/risco social, mediante ações com enfoque sócio-educativo, de modo a contribuir para sua emancipação, com vistas à inclusão social.

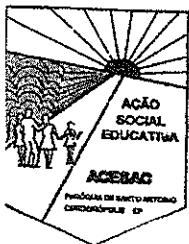
**IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;
- Apoiar e acolher as famílias possibilitando a superação de suas dificuldades e fragilidades
- Estabelecer critérios de elegibilidade para o atendimento;
- Fortalecer vínculos familiares tendo como princípio fundamental a participação dos pais na vida dos seus filhos,
- Desenvolver ações com enfoque sócio-educativo de orientações individual e em grupo, às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços, mediante estratégias de apoio mútuo, reflexão e busca de solução para problemas comuns e consequentemente melhoria da qualidade de vida e promoção do seu desenvolvimento social e auto-sustentabilidade;

**V- METODOLOGIA**

- Dar-se-á pelo atendimento individual, através da acolhida, estudo social e cadastro sócio-econômico no Plantão Social, com abertura de prontuário para acompanhamento do caso;
- Realização de visitas domiciliares, para averiguação in loco da situação apresentada para posterior orientação e acompanhamento às famílias, em suas dificuldades;

fc. d



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

- Reuniões de Grupo com as participantes dos cursos, com realização de palestras sócio-educativas, e dinâmicas de grupo; textos de apoio, objetivando vivenciar reflexões para que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Encaminhamento/acompanhamento dcs usuários aos serviços sócio assistenciais quando se fizer necessário;
- Reuniões técnico-avaliativas
- Estabelecer parceria com os Departamentos de Educação e Cultura, Saúde, e Promoção Social, e Conselhos;
- Reunião com as entrevistadoras dos Bairros para acompanhamento das famílias atendidas;
- Através dos cursos de Geração de Renda: bordado, crochê, corte costura, pintura em tecido, culinária, patchwork, proporcionar, o aprendizado de atividades artesanais, possibilitando a complementação do orçamento doméstico
- Parceria com a Equipe do PSF - Programa de Saúde da Família – realização de palestras, e orientações de caráter preventivo
- Fornecer às mães e crianças que participam das oficinas de: bordado, crochê, corte costura, pintura em tecido; informática e patchwork, alimentação constituída de lanches, biscoito, bolo, suco; após o término dos cursos.
- Possibilitar a participação da Diretoria e voluntários nas reuniões mensais e promoções;
- Entrosamento com o grupo da Congregação Mariana que confeccionam e distribuem as cestas básicas no quarto domingo do mês

## **VI - ORIGEM DOS RECURSOS**

- Alimentos arrecadados no ofertório das missas no terceiro domingo,
- promoções realizadas pela entidade,
- Nota Fiscal Paulista
- doações anônimas e de empresas (financeiras, gêneros alimentícios, roupas, calçados, móveis, materiais para cursos, etc...),
- doações de associados,
- subvenção municipal.



## **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

### **VII - INFRAESTRUTURA**

A ACESAC- desenvolve suas atividades em seu prédio próprio, conta com uma atendente, uma auxiliar de limpeza e uma Assistente Social para atendimento, acompanhamento e orientação de usuários e voluntários nos diversos segmentos desenvolvidos pela entidade, com espaços destinados a recepção, sala de atendimento individualizado, sala para atividades coletivas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação e limpeza.

### **VIII - META**

Atender 90 famílias/mês com uma cesta básica, alem de outras atividades sócio-educativas.

### **IX - RECURSOS HUMANOS –**

- 01 Secretária
- 01 Assistente Social
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais
- 64 voluntários permanentes

### **X - RECURSOS FINANCEIROS – (Anexo I)**

### **XI - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Cordeirópolis está localizada na posição leste do estado de São Paulo, estando distante da capital por linha reta 145 Km, por rodovias 159 Km. Da capital federal a distância é de 860 Km. Tem como municípios limítrofes: na direção norte relaciona-se com o município de Araras, na direção sul relaciona-se com o município de Limeira, na direção oeste relaciona-se com o município de Santa Gertrudes e na direção sudoeste relaciona-se com o município de Iracemápolis. O acesso aos quatro



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

municípios é através das Rodovias Washington Luiz, Anhanguera, Bandeirantes e estradas vicinais: Rodovia SP 316 E DR. Cássio de Freitas Levy.

A Entidade atende usuários de todos os bairros do município a saber: Jardim Eldorado, Jardim Cordeiro, Jardim Progresso, Vila dos Pinheiros, Assentamentos XX de novembro e Santa Rita, Barro Preto, Zona Rural, Jardim Bela vista, Centro, Jardim Juventude, Jardim Planalto, Jardim Primavera, Santa Luzia, Jardim São José I e II, Jardim Paraty e Jardim São Francisco.

## **XII- INDICADORES**

Aumento do número de pessoas com vínculo empregatício	-Nº de pessoas com vínculo empregatício
Melhorias das condições de higiene	-Através das visitas domiciliares, orientações, palestras
Melhoria dos índices de alfabetização de adultos	- nr. de regresso às aulas – EJA/Telesala
Melhoria do vínculo Familiar	- redução de conflitos - soluções compartilhadas de problemas - ampliação do diálogo entre os pais
Pessoas encaminhadas e atendidas pela rede de equipamento sociais e recursos do meio	- nº de atendimento após encaminhamentos
Melhoria nas condições ambientais	- coletiva seletiva - limpeza do ambiente - acondicionamento adequado do lixo

HC. CL



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**XIII- AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada através de acompanhamento sistemático e monitorado junto aos nossos usuários/família, através do diário de campo e relatórios mensais, onde registramos todas ocorrências diárias, que são instrumentos de medições e ações/intervenções realizadas pelo trabalho social, bem como o levantamento de pontos positivos e negativos, tendo em vista a eficácia de suas ações para o alcance dos objetivos propostos. O trabalho também é avaliado através da recepção e acolhida do usuário no Plantão Social e posterior acompanhamento das famílias.

**XIV-IMPACTOS DESEJÁVEIS:**

- famílias assumindo um papel ativo da vida escolar dos filhos
- famílias tendo sua auto-sustentabilidade
- auto estima elevada
- oferta profissionalizante com empregabilidade para os usuários
- competências de organização familiar
- aumento de acesso a serviços sócio assistenciais
- redução de ocorrências de vulnerabilidade social
- auxílio às famílias com doentes, através do empréstimo de materiais hospitalares

A ACESAC, participa das conferências realizadas: Conferência Municipal da Assistência Social, Conferência Municipal da Educação, Conferência Municipal da Saúde, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde há indicação de representantes (usuário e diretoria), espaços de participação e ampla discussão para Conferir e avaliar o que está sendo realizado e propor novas medidas para que a política de assistência social possa avançar e atender às necessidades e direitos dos seus usuários, analisando a integração entre benefícios e serviços e na articulação com as demais políticas públicas, garantindo condições para o exercício da participação comunitária.



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**XV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Anexo II)**

**XVI – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas, para os efeitos e sob as penas da lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2013.

  
Márcia Garron Lopes

Assistente Social - CRESS-24.764

  
Alice Fleury Ferraz do Amaral

- Presidente -



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**SERVIÇOS, PROGRAMAS,  
PROJETOS E BENEFÍCIOS  
SÓCIOASSITENCIAIS:**



## **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

### **ATIVIDADE 1: Curso de Bordado, Tricô e Crochê**

O Curso de Crochê tricô e Bordado, desenvolvido semanalmente, sob a responsabilidade de duas voluntárias, as quais, através das usuárias participantes as capacitam com a técnica artesana. Semanalmente, após o término das atividades o setor social sob a coordenação de um assistente social realiza um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes do curso de crochê bordado e tricô, através de textos de apoio, reprodução de vídeos/DVD e dinâmicas de grupo, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação.

#### **Objetivo:**

Proporcionar às usuárias, através das técnicas artesanais, a conscientização de que podem ter melhor qualidade de vida e ganhos extras. Com base nesse aprendizado, elas poderão complementar a renda do grupo familiar, fazer economia doméstica e proporcionar a educação de seus filhos.

#### **Público Alvo:**

Usuárias atendidas pela entidade

**Período de realização: toda segunda-feira das 13:30 às 16:30 horas**

#### **Resultados obtidos**

- Nas oficinas observamos que as usuárias, através do aprendizado, podem confeccionar os trabalhos e posteriormente vendê-los tendo assim uma renda complementar, contribuindo no orçamento familiar, bem como o trabalho terapêutico
- Melhoria da auto-estima
- Melhoria da qualidade dos vínculos familiares e prevenção de risco social



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**Recursos Humanos:**

- 03 voluntárias
- 01 Assistente Social
- 01 Secretaria
- 01 Auxiliar de Limpeza



## **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

### **ATIVIDADE 2: Curso de Corte e Costura**

O Curso de Corte e Costura é desenvolvido toda terça-feira, sob a responsabilidade e duas voluntárias, as quais, através das usuárias participantes as capacitam com a técnica proposta. Semanalmente, após o término das atividades o setor social sob a coordenação de um assistente social realiza um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes do curso de corte e costura, através de textos de apoio e dinâmicas de grupo, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação.

### **Objetivo**

Proporcionar às usuárias, através das técnicas artesanais, a conscientização de que podem ter melhor qualidade de vida e ganhos extras, bem como recolocação do mercado de trabalho nas confecções do comércio local, executando desde pequenos consertos até a confecção de uma peça de vestuário. Com base nesse aprendizado, elas poderão complementar a renda do grupo familiar, fazer economia doméstica e proporcionar a educação de seus filhos.

### **Público Alvo:**

Usuárias atendidas pela entidade

### **Período de realização :**

Toda terça-feira das 13:30 às 16:30 horas

**Resultados obtidos** (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

A dinâmica dos cursos possibilitam muitos benefícios, propondo desta forma ações reflexivas a partir dos temas abordados

Recolocação de algumas usuárias no mercado formal de trabalho

Possibilidade de complementar a renda familiar

*Fl. - Sx  
V*



Melhoria da auto-estima



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

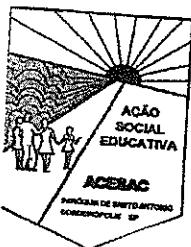
**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

Melhoria da qualidade dos vínculos familiares e prevenção de risco social

Reaproveitamento/customização de roupas que são doadas para a Entidade

**Recursos Humanos:**

- 04 voluntárias
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 3: Curso de Pintura em Tecido**

#### **Descrição**

O Curso de Pintura em Tecido é desenvolvido toda quarta-feira, sob a responsabilidade e uma voluntária, a qual, através das usuárias participantes as capacitam com a técnica proposta.

Semanalmente, após o término das atividades o setor social sob a coordenação de um assistente social realiza um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes do curso de corte e costura, através de textos de apoio e dinâmicas de grupo, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação.

#### **Objetivo**

Proporcionar às usuárias, através das técnicas artesanais, a conscientização de que podem ter melhor qualidade de vida e ganhos extras. Com base nesse aprendizado, elas poderão complementar a renda do grupo familiar, fazer economia doméstica e proporcionar a educação de seus filhos.

#### **Público Alvo**

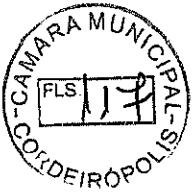
Usuárias atendidas pela entidade

#### **Período de realização**

Duas vezes por mês às quartas-feiras das 13:30 às 16:30 horas

#### **Recursos Humanos:**

- 01 voluntária
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária



- 01 Auxiliar de Limpeza



## **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

### **ATIVIDADE 4: Patchwork e Patch-aplique**

#### **Descrição**

O Curso de Patchwork e Patch-aplique é desenvolvido toda quinta-feira, sob a responsabilidade e uma voluntária, a qual, através das usuárias participantes as capacita com a técnica proposta. Semanalmente, após o término das atividades o setor social sob a coordenação de um assistente social realiza um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes do curso de Patchwork e Patch-aplique, através de textos de apoio e dinâmicas de grupo, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação.

#### **Objetivo**

Proporcionar às usuárias, através das técnicas artesanais, a conscientização de que podem ter melhor qualidade de vida, e, ganhos extras. Com base nesse aprendizado, elas poderão complementar a renda do grupo familiar, fazer economia doméstica e proporcionar a educação de seus filhos.

#### **Público Alvo**

Usuárias atendidas pela entidade

#### **Período de realização**

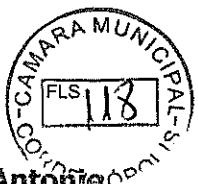
Toda quinta-feira das 13:30 às 16:30 horas

#### **Resultados obtidos**

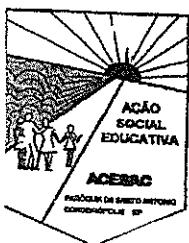
A dinâmica dos cursos possibilitam muitos benefícios, propondo desta forma ações reflexivas a partir dos temas abordados

Recolocação de algumas usuárias no mercado formal de trabalho

Possibilidade de complementar a renda familiar através da confecção em casa de panos de prato, aplicação em camisetas, toalha de mesa...



Melhoria da auto-estima



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

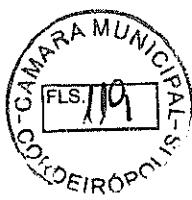
**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

Melhoria da qualidade dos vínculos familiares e prevenção de risco social

Reconhecimento da função/papel de cada membro no grupo familiar

**Recursos Humanos:**

- 03 voluntárias
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 5: Empregada Doméstica**

Desenvolvido uma vez por semana, atendendo usuárias e realizado nas dependências da entidade, com atividades práticas

#### **Objetivo**

Capacitar usuárias para exercerem a função de auxiliar de serviços gerais, a partir da agente multiplicadora, a qual participou da realização do curso desenvolvido pelo SENAC em parceria com a Secretaria de Promoção Social, capacitando-as para cuidarem da administração doméstica específica.

#### **Público Alvo**

Usuárias atendidas pela entidade que encontram-se desempregadas bem como da comunidade em geral

#### **Período de realização**

Uma vez por semana (Sexta-feira) das 13:30 às 16:30 horas

#### **Resultados obtidos**

Recolocação de usuárias ao mercado de trabalho



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467 - Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 6: Projeto Empregar**

#### **Descrição**

A partir da análise do cadastro dos usuários atendidos (que encontram-se desempregados principalmente no Plantão Social, orientamos na elaboração de currículum vitae e encaminhamos ao Balcão de Emprego e Setor de Recursos Humanos das empresas do nosso município

#### **Objetivo**

Recolocação de usuários ao mercado de trabalho

#### **Público Alvo**

Usuários atendidos, e comunidade em geral

#### **Período de realização**

quarta-feira no Plantão Social

#### **Resultados Obtidos**

Recolocação de usuários no mercado de trabalho, através do contato com o Departamento de Recursos Humanos das empresas bem como através da parceria junto ao Balcão de Emprego do município.



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**ATIVIDADE 7: Projeto de Noções Básicas de Informática**

**Descrição**

O conteúdo do curso é de informática básica, (Windows, Word, Excel , Power Point e Internet), possui preparação para o mercado de trabalho, com duração de um ano sendo uma vez por semana.

**Objetivo**

Promover a capacitação técnica em informática e a orientação profissional para usuários de baixa renda

**Público Alvo**

Usuários atendidos, e comunidade em geral

**Período de realização**

Toda quinta-feira das 14:00 às 15:30 horas

**Recursos Humanos:**

- 01 voluntária
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 8: Congregação dos Marianos**

#### **Descrição**

Mensalmente os Congregados Marianos reúnem-se na entidade para a montagem de cestas básicas que serão entregues aos usuários devidamente castrados na entidade

#### **Objetivo**

Montagem de Cestas Básicas

#### **Público Alvo**

Usuários atendidos

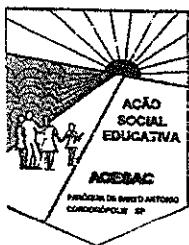
#### **Período de realização**

Uma vez por mês (quarta-feira)

#### **Recursos Humanos:**

- 10 Marianos
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Voluntária para auxiliar na limpeza

*HG LF JV*



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 9: Entrevistadoras**

#### **Descrição**

Grupo de voluntárias responsáveis pela realização de visita nas residências com objetivo de melhor avaliar e acompanhar os casos atendidos pelo setor social. Cada Bairro tem suas respectivas voluntárias responsável pelas famílias. Após a realização das visitas reúnem-se com a assistente social para discussão dos casos e encaminhamentos que se fizerem necessários

#### **Objetivo**

Promover um melhor parecer dos casos atendidos na entidade

#### **Público Alvo**

Usuários atendidos

#### **Período de realização**

Sempre que necessário ou a cada seis meses

#### **Recursos Humanos:**

- 10 voluntárias
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

**ATIVIDADE 10:** Armazenamento e organização dos alimentos arrecadados

### **Descrição**

Todo terceiro domingo de cada mês é realizada a coleta dos alimentos nas missas no ofertório. Após o término das missas um grupo de voluntários são encarregados de levar os alimentos até a entidade, que posteriormente são armazenados na dispensa (observando data de validade e condições dos alimentos arrecadados).

### **Objetivo**

Armazenar e organizar os alimentos arrecadados no ofertório das missas e também das compras e doações de empresas, para posterior confecção das cestas básicas.

### **Público Alvo**

Usuários atendidos

### **Período de realização**

Uma vez por mês (segunda-feira) 13:00 – 15:30 horas

### **Recursos Humanos:**

- 07 voluntárias
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Voluntária para auxiliar na limpeza



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**ATIVIDADE 11: Empréstimo de Equipamentos Hospitalares**

**Descrição**

A Entidade dispõe de vários equipamentos hospitalares (cadeira de rodas, cadeira de banho, comadre, papagaio, camas hospitalares, muletas, bengala comum, bengala canadense, suporte de soro, andador, colchão hospitalar, colchão piramidal, colchão de ar, acento piramidal) sendo que parte desses equipamentos foram doados pelo Rotary Club, advindos de penas alternativas, aquisição da própria entidade. Qualquer município que necessitar de algum equipamento preenche um termo de empréstimo (gratuito) obtendo dados de identificação pessoal e endereço, podendo utilizá-lo de acordo com o pedido médico.

**Objetivo**

Atender a qualquer município da comunidade em geral que reside no município com os equipamentos hospitalares indicados pelo especialista.

**Público Alvo**

Usuários atendidos, e comunidade em geral

**Período de realização**

Sempre que necessário

**Recursos Humanos:**

- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**ATIVIDADE 12: Plantão Social**

**Descrição**

- Atendimento e acompanhamento individualizado junto às famílias, semanalmente oferecendo condições favoráveis para que o usuário encontre alternativas que solucionem seus problemas emergentes;
- orientação e apoio sócio familiar;
- Articulação junto ao CRAS do Jardim Eldorado;
- realização de triagem sócio-econômica;
- atualização dos cadastros das famílias atendidas
- articulação com os equipamentos sociais de modo a garantir a efetivação dos encaminhamentos;
- Estudo em parceira, dos casos atendidos, com a Secretaria de Promoção Social, através da troca mensal das listas de entrega de cestas básicas;
- Encaminhamentos aos recursos da comunidade – Educação, Saúde, Promoção Social, e Entidades quando se fizer necessário
- Acompanhamento e encaminhamento dos casos atendidos no Plantão Social junto as entrevistadoras dos respectivos Bairros.
- Acolhimento de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar.

**Objetivo**

Atender o usuário de baixa ou nenhuma renda, em situação de vulnerabilidade social, com uma cesta básica, com posterior encaminhamentos que se fizer necessário

**Público Alvo :Família**

**Período de realização**

Toda quarta-feira das 13:00 às 17:00 horas

**Recursos Humanos:**

- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**ATIVIDADE 13: Armazenamento de Vestuário**

**Descrição**

A Entidade, a todo momento recebe doação da comunidade e do comércio local, peças de vestuários, calçados, cobertores, e brinquedos que são organizados, e posteriormente são distribuídos aos usuários ou a quem necessitar.

**Objetivo**

Atender usuários atendidos ou qualquer município da comunidade em geral que necessitar.

**Público Alvo**

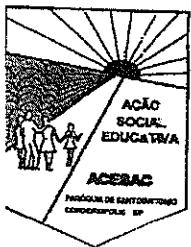
Usuários atendidos, e comunidade em geral

**Período de realização**

Sempre que necessário

**Recursos Humanos:**

- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Voluntária que ajuda na organização das roupas e calçados



## ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

CNPJ 51.421.857/0001-16

Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP

### **ATIVIDADE 14: Curso de Patchwork**

#### **Descrição**

O Curso de Patchwork em Tecido é desenvolvido quinzenalmente às quartas-feiras, sob a responsabilidade e uma voluntária, a qual, através das usuárias participantes e as voluntárias dos demais cursos são capacitadas com a técnica proposta, para que posteriormente, no caso das voluntárias sejam agentes multiplicadoras em suas respectivas oficinas e no que diz respeito às usuárias, mediante aprendizado da técnica, possam confeccionar trabalhos para complementação da renda familiar. Quinzenalmente, após o término das atividades o setor social sob a coordenação de um assistente social realiza um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes do curso de corte e costura, através de textos de apoio e dinâmicas de grupo, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação.

#### **Objetivo**

Proporcionar às usuárias, através das técnicas artesanais, a conscientização de que podem ter melhor qualidade de vida e ganhos extras. Com base nesse aprendizado, elas poderão complementar a renda do grupo familiar, fazer economia doméstica e proporcionar a educação de seus filhos.

#### **Público Alvo**

Usuárias atendidas pela entidade, e voluntárias da entidade para se tornarem agentes multiplicadoras da técnica.

#### **Período de realização**

Quinzenalmente às quartas-feiras das 14:00 às 16:00 horas

#### **Recursos Humanos:**

- 01 voluntária
- 01 Assistente Social



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



- 01 Secretaria
- 01 Auxiliar de Limpeza



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**



**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**

**ATIVIDADE 15:** Grupo: Escuta-me: Prevenção quanto ao uso indevido e abusivo de álcool e drogas

**Descrição**

Ter um novo olhar sobre o tema. O modelo tradicional, baseado na repressão que estigmatiza o usuário de álcool e droga e a sua família, necessita ser visto sob outro olhar; por isso o trabalho de prevenção vem evoluindo com a construção de um novo enfoque voltado para educação saúde, centrado na valorização da vida e na participação da comunidade. Em função da demanda que vem crescendo nos casos atendidos relacionados ao álcool e drogas no Plantão Social e de usuários da comunidade que buscam a entidade para uma informação, orientação e encaminhamento, o referido projeto tem como proposta uma nova maneira de pensar a questão do álcool e droga procurando enfatizar a importância do encontro de saberes locais para a construção do saber coletivo tendo como foco o desenvolvimento de um trabalho comunitário com as famílias articulando as redes sociais para um melhor atendimento.

As parcerias e a articulação da rede, permitem, uma percepção global dos recursos da comunidade, podendo dessa forma melhor atender o usuário, pois cada um tem um papel a desempenhar. Todos tem um alguma contribuição a dar: conselheiros, pais, filhos, amigos, empresários, religiosos, enfim, todos podem e devem ser envolvidos no trabalho de prevenção

É importante que se incentive a troca de experiências, para que as visões diferentes do problema se complementem e promovam a solidariedade diante das dificuldades apresentadas. A escuta é uma ferramenta de extrema importância, pois fortalece as relações familiares, promovendo o envolvimento, possibilitando novas perspectivas e estratégias de enfrentamento do problema.

**Objetivo**

Proporcionar as famílias de usuários, através dos encontros grupais discutindo e abordando temas pertinentes a queixa, possibilitando esclarecimento e



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP 13.490.000-  
Cordeirópolis-SP**

fortalecimento dos vínculos familiares para que possam lidar com a questão do álcool e droga.

**Público Alvo**

Família dos usuários atendidos no Plantão Social e as famílias encaminhadas pelos demais equipamentos sociais da rede.

**Período de realização**

Uma vez por mês, podendo sofrer alteração mediante necessidade do grupo

Horário: 14:00 às 16:00 horas

**Recursos Humanos:**

- 01 voluntária
- 01 Assistente Social
- 01 Secretária
- 01 Auxiliar de Limpeza



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**



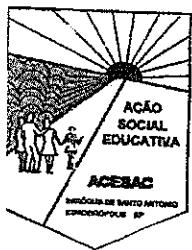
**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP 13.490.000-  
Cordeirópolis-SP**

**X-RECURSOS FINANCEIROS (ANEXO I)**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salários	R\$- 8.841,00	R\$- 106.092,00
Encargos Sociais	R\$- 3.943,00	R\$- 47.316,00
Material de Cesta Básica	R\$- 3.900,00	R\$ 46.800,00
Material de Curso	R\$- 1.000,00	R\$- 12.000,00
Supermercado (mat. limp./anhe-cursos)	R\$- 320,00	R\$- 3.840,00
Material de escritório	R\$- 150,00	R\$- 1.800,00
Cobertores para assistidos	R\$- 125,00	R\$- 1.500,00
Telefone	R\$- 170,00	R\$- 2.040,00
SAAE	R\$- 29,00	R\$- 348,00
ELEKTRO	R\$- 60,00	R\$- 720,00
Material de Embalagens/sacola	R\$- 80,00	R\$- 960,00
Água Bebedouro/gás cozinha	R\$- 50,00	R\$- 600,00
Manutenção entidade/móveis e utensílios ( reforma e pintura)	R\$- 600,00	R\$- 7 200,00
Compra de Ativo Imobilizado	R\$- 150,00	R\$- 1.800,00
Despesas Bancárias	R\$- 46,60	R\$- 559,20
Despesas Diversas	R\$- 200,00	R\$- 2.400,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS</b>	<b>R\$ 19.664,60</b>	<b>R\$- 235.975,20</b>



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP 13.490.000-  
Cordeirópolis-SP**



**VALOR A SER REPASSADO REFERENTE SUBVENÇÃO: R\$- 50.000,00**

**CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE:**

**R\$- 40.360,20 - Despesas pagas com recursos próprios (ACESAC)**

**R\$-145.615,00 - Despesas projetadas referente ao trabalho voluntário e doações em gêneros alimentícios, roupas, calçados, materiais para os cursos, de empresas e da população.**

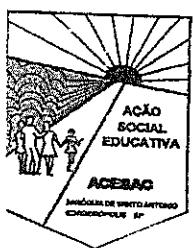
**TOTAL CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE ..... R\$-185.975,20**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**CONCEDENTE**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$-4.166,63	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67	R\$-4.166,67



**ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio  
de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP 13.490.000-  
Cordeirópolis-SP**

**PROONENTE (CONTRA PARTIDA)**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$15.497,97	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93	R\$15.497,93



## **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**ACESSO**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **Cronograma de Atividades – Anexo (II)**

**Ano: 2014**

A família, independente de seu formato, é a mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade e geradoras de modalidades comunitárias de vida. Diante das situações de risco social e vulnerabilidades vividas pelas famílias, principalmente por pressões geradas pelo processo de exclusão social e cultural, precisam ser apoiadas, para cumprir suas responsabilidades. Esse apoio visa a superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família. Diante disso o Setor de Serviço Social da ACESAC, desenvolve através de atividades sócio-educativas uma rede de atendimentos garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de renda, de assistência social, dentre outros.

Reconhecendo a complexidade desse processo, apresentamos o planejamento das ações:

- Atendimento aos municípios através de empréstimos de materiais hospitalares (cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, camas hospitalares, colchões, andadores, papagaios, comadres, etc...)
- Distribuição de roupas e calçados recebidos através de coações da comunidade;
- Distribuição mensal de cesta básica às famílias assistidas
- Atendimento e acompanhamento individualizado junto às famílias, semanalmente oferecendo condições favoráveis para que o usuário encontre alternativas que solucionem seus problemas emergentes;
- orientação e apoio sócio familiar
- atualização dos cadastros das famílias atendidas
- Articulação junto ao CRAS do Jardim Eldorado;
- Articulação junto ao CREAS;
- realização de triagem sócio-econômica;
- articulação com os equipamentos sociais de modo a garantir a efetivação dos encaminhamentos necessários
- Estudo em parceira, dos casos atendidos, com a Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social dos casos atendidos no Bairro do Cascalho, através da troca mensal das listas de entrega de cestas básicas;
- Encaminhamentos aos recursos da comunidade – Educação, Saúde, Promoção Social, e Entidades quando se fizerem necessários.
- Acompanhamento e encaminhamento dos casos atendidos no Plantão Social juntc às entrevistadoras dos respectivos Bairros.



# ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **Trabalho de Grupo com as famílias:**

Semanalmente realizamos um trabalho sócio-educativo com todas as integrantes de todos os cursos de geração de renda, através de dinâmicas de grupo, textos de apoio, reprodução de DVDs, músicas, reflexão grupal, contando também com a parceria de todos os profissionais do PSF – Programa de Saúde da Família, e demais equipamentos sociais, abordando temas pertinentes, de acordo com a programação elaborada anualmente como segue:

## **JANEIRO-2014**

- Planejamento das atividades
- Férias dos grupos
- Entrega de cesta básica
- Aniversariantes do mês

## **FEVEREIRO-2014**

- Aniversariantes do mês
- Caixa de Sugestões
- Início dos Cursos com dinâmica de apresentação
- Entrega de cesta básica

## **MARÇO-2014**

- Trabalhando Higiene: Sua Vida com Saúde;
- Relacionamento familiar Parte I – Importância da família no processo de educar;
- Comemoração do Dia Internacional da Mulher abordando a Lei Maria da Penha
- Comemoração do Dia da Páscoa com entrega de um frango e chocolate para as famílias assistidas
- Aniversariantes do mês
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade;
- Entrega de cesta básica

HC. JX



# **ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis**

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **ABRIL-2014**

- Álcool e Tabaco;
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Relacionamento Familiar Parte II – Planejamento familiar
- Consumo sem consumir o mundo;
- Entrega de cesta básica
- Aniversariantes do mês

## **MAIO-2014**

- Comemoração do Dia das Mães
- Relacionamento Familiar Parte III – O papel da mulher na atualidade –
- Compreendendo a fases da adolescência;
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Entrega e Cesta básica;
- Drogas e o adolescente
- Aniversariantes do Mês

## **JUNHO-2014**

- Aniversariantes do Mês
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Relacionamento familiar Parte IV – Desenvolvimento da Infância – entendendo suas fases;
- Exploração Sexual: Primeiros sinais
- Entrega de Cesta Básica
- Violência Doméstica

*de fi*



# ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **JULHO-2014**

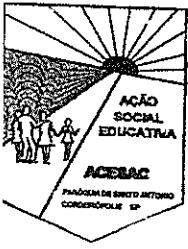
- Férias dos Grupos
- Entrega de Cesta Básica
- Aniversariantes do mês
- Festa Julina

## **AGOSTO-2014**

- Drogas Parte II – Drogas: Não caia nessa
- Aniversariantes do Mês
- Energia sustentável para todos
- Entrega de Cesta Básica
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Dia dos Pais
- Relacionamento Familiar Parte IV – Fortalecendo os vínculos - O papel dos pais na vida dos filhos;

## **SETEMBRO-2014**

- Aniversariantes do Mês
- Educação para o trânsito: Trânsito: o com mesmo é seu humano;
- Entrega de Cesta Básica
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Trabalhando/ abordando o Estatuto do Idoso
- Relacionamento Familiar Parte V – mente e corpo jovem na idade madura;
- Inclusão: a limitação da pessoa não diminui seus direitos;



# ACESAC – Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antônio de Cordeirópolis

**CNPJ 51.421.857/0001-16**

**Rua do Barro Preto nº 467- Vila dos Pinheiros – CEP  
13.490.000- Cordeirópolis-SP**



## **OUTUBRO-2014**

- Aniversariantes do Mês;
- Entrega de Cesta Básica;
- Relacionamento familiar VI – Saúde emocional da família;
- Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente;
- Roda de Mulheres com as voluntárias da Entidade
- Toda criança tem o direito de viver a infância

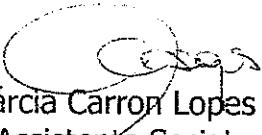
## **NOVEMBRO-2014**

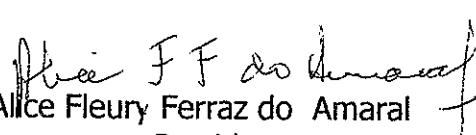
- Dia Internacional da violência contra a mulher (25 de novembro);
- Entrega de cesta básica;
- Aniversariantes do mês;
- Avaliação dos Grupos

## **DEZEMBRO-2014**

- Comemoração do dia do voluntário;
- Festa de Natal com entrega de presentes para as crianças assistidas;
- Aniversariantes do mês;
- Encerramento das Atividades;
- Entrega de cesta básica;

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2013

  
Márcia Caron Lopes  
Assistente Social  
CRESS- 24.764

  
Alice Fleury Ferraz do Amaral  
Presidente

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Constituído em 06/03/1996 sob a Lei Municipal nº 1854

Rua Guilherme Krauter s/n – Terminal Rodoviário – Centro – Cordeirópolis – SP

Tel / Fax. (19) 3546-1931 - CEP 13.490-000



## Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis

### INSCRIÇÃO Nº 05 FOLHA 05

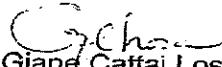
A entidade: ACESAC- Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis, CNPJ 51.421.857/0001-16, com sede em Cordeirópolis, é inscrita neste Conselho, sob número 05 FOLHA 05 desde 16/02/1998.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) assistenciais:

- Curso de Bordado Tricô e Crochê;
- Curso de Corte e Costura;
- Curso de Pintura em Tecido
- Curso de Bijuteria;
- Capacitação para empregada Doméstica;
- Projeto Empregar;
- Projeto de noções básicas de informática;
- Atividade: Congregação dos Marianos;
- Atividade: Entrevistadoras;
- Atividades: Armazenamento e organização dos alimentos arrecadados;
- Atividade: Empréstimo de Equipamentos Hospitalares;
- Plantão Social;
- Atividade: Armazenamento de Vestuário.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Cordeirópolis, 23/04/2013

  
Giane Cattai Losa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

Cordeirópolis, 08 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor

A ACORAC, Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer, vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação solicitada para formalização de ajustes para obtenção de novos recursos em 2014.

Certo de estar agindo conforme, vale-se dessa oportunidade para expressar-lhe os protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.



**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL**

Presidente da ACORAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS		
PROTOCOLO	Nº 4639/2013	
DATA 26/11/2013		
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Requerimento	R\$ _____	Guia nº _____
Certidão	R\$ _____	Guia nº _____
Soma	R\$ _____	Guia nº _____

**À SUA EXCELENCIA  
SR. AMARILDO ANTONIO ZORZO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS-SP**



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"



PARECER TÉCNICO

Plano de Trabalho: 2014

Entidade: ACORAC – Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

Subvenção/Convênio Valor R\$-30.000,00

Analizando o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), que tem como objetivo atender 180 pessoas portadoras de câncer, dentre eles, crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos que residem no município de Cordeirópolis, visando proporcionar acesso aos benefícios que a doença exige fornecer suporte técnico aos usuários que buscam a instituição e garantir que os mesmos usufruam dos diversos equipamentos da comunidade, bens e serviços públicos e privados.

Em visita realizada na Entidade observamos que a mesma dispõe de espaço físico adequado e compatível com o objetivo proposto, sendo uma sala para Assistente Social, uma sala para grupo e reuniões, uma sala para Psicóloga/Nutricionista, uma sala para Fisioterapeuta, uma sala para auxiliar de escritório, uma recepção, uma cozinha, um banheiro, um salão para realizar o bazar, uma sala para armazenamento de equipamentos hospitalares, um almoxarifado, 2 banheiros. Quanto aos funcionários também atendem as necessidades dos objetivos (com uma equipe técnica pra funcionamento das atividades, sendo uma Assistente Social, uma psicóloga, uma Nutricionista, uma Fisioterapeuta, uma coordenadora, um motorista, uma auxiliar de serviços de limpeza e 17 voluntários). Caso o município de Cordeirópolis, incluisse tal procedimento em sua ação governamental, tais como custo de instalação, contratação de pessoal, e manutenção seria superior ao valor que a Entidade solicita motivo pelo qual nosso PARECER de que esta essa subvenção representa economicidade ao município.

Quanto ao critério de escolha desta entidade para a concessão de subvenção, destacamos que esta é a única no município que presta este tipo de atendimento, e em análise quanto à particularidade de atendimento este que é representa fator determinante a esta escolha.

OBS: Repasse de acordo com a disponibilidade financeira

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2013

- Elisabete Pereira da Silva -

Secretaria Municipal da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social

De acordo - Amarildo Anton c Zorzo

Prefeito Municipal



Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

Oficial de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Cordeirópolis - SP

000112

ILMO.SR. Responsável

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica Civil das Pessoas Naturais  
Cordeirópolis - SP

A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, também designada pela sigla ACORAC, por sua Presidente, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a "AVERBAÇÃO" do Estatuto Social.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Cordeirópolis, 16 de setembro de 2011

ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOLO  
- Presidente da ACORAC -

TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE TÍTULOS DE CORDEIRÓPOLIS - SP  
TABELIA DESIGNADA  
IRIS TREZE DE MAIO, NO FONE (19) 3546-3711  
Reconhecido por semelhança à(s) firma(s)  
de: ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOLO  
002381. Doc. nº.  
Cordeirópolis, 27 de setembro de 2011.  
Em testo,   
  
FIRMA 1   
0244AA033767 DOCUMENTO EST. VIGOR - 10 ANOS.  
VALIDO EQUENTO COM O J. DE AUTENTICAÇÃO



Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACORAC – ASSOCIAÇÃO  
CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da entidade, na Rua Sete de Setembro nº 173, Centro, Cordeirópolis – SP, deu-se a abertura da assembléia geral extraordinária, de acordo com os termos do edital, com a presença dos membros da diretoria e associados, que assinaram o livro de presença da entidade. Instalada a assembleia geral extraordinária, a senhora presidente informou que: o objetivo da assembleia é apresentar aos associados, as alterações parciais ocorridas no estatuto da ACORAC - Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer. Corvidou a senhora Ana Claudia Araujo da Silva, assistente social da entidade, para passar aos presentes as alterações ocorridas. A senhora Ana Claudia iniciou dizendo que o novo estatuto está sendo adequado segundo as determinações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº109, de 11/11/2009. Procedeu à leitura do Estatuto Social, com suas alterações. ESTATUTO da Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - Capítulo I – Da Denominação, Fins, Prazos e Sede - Art. 1º- A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, também designada pela s.gla ACORAC, constituída em 11 de Novembro de 2001, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, benficiante e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo e foro em Cordeirópolis. Art. 2º- A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, tem por finalidades: I - apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; II. promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; III. promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; IV. fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; V. promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; VI. prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; VII. articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo; VIII. implantar banco de dados, não somente de acesso ao grupo, mas com acesso a toda a comunidade, objetivando a prevenção e tratamento da referida patologia; Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da

Rua 7 de Setembro, 173 - Centro - Cordeirópolis - SP - CEP 13490-000 - CNPJ 05.167.615/0001-20

Reconhecida Utilidade Pública - Lei Municipal nº 2120 de 22/10/2002



## Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes. Art. 4º- A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. Parágrafo Único- Poderá também a associação, criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades, visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.Capítulo II - Dos Associados - Art. 6º. O quadro social da associação, compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.Parágrafo Único- É ilimitado o número de associados, distinguindo-se nas seguintes categorias: fundador, contribuintes, colaboradores honorários.I - Fundador – os que assinam a ata de fundação; II. Contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com taxas espontâneas e voluntárias. III. Colaboradores – todos os que, voluntariamente, contribuem no trabalho de associação; IV. Honorários – todos os que distinguirem com benefícios relevantes a juízo da diretoria.Art. 7º- São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II. tomar parte nas Assembléias Gerais; III - participar de atos solenes ou comemorativos; IV. a qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão.Art. 8º- São deveres dos associados: I cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II. acatar as determinações da Diretoria; III - zelar pelo bom nome da associação;IV - realizarativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades.Art. 9º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.Art. 10 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que: I - causar dano moral ou material à associação; II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade, III. servir-se da associação para fins políticos, aos seus objetivos, digo, ou estranhos aos seus objetivos.Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.Capítulo III - Da Administração - Art. 11º- A associação será administrada por: I. Assembléia Geral II. Diretoria. III. Conselho Fiscal.Art. 12- A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.Art. 13. Compete privativamente à Assembleia Geral: I. eleger os administradores; II destituir os administradores; III - decidir sobre a dissolução da associação; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais; V. Aprovar o Regimento Interno; VI - aprovar as contas; VII. alterar o estatuto.Art. 14- A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: I. aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria; II. apreciar o relatório anual da Diretoria; III. discutir e aprovar as contas e o



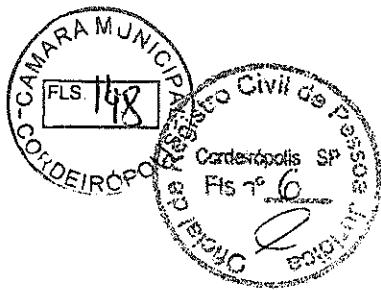
## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.Art. 15. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I. pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal, III - por requerimento de um quinto dos associados quanto com as obrigações sociais.Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (3) três dias.Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros. 1º- O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, não devendo haver mais de 1 (uma) reeleição consecutiva. 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.Art. 18- Compete à Diretoria: I - elaborar programa anual de atividades e executá-los; II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual; III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - contratar e demitir funcionários.Art. 19- A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez por mês.Art. 20- Compete ao Presidente: I representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III. presidir a Assembléia Geral; IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria.Ar. 21. Compete ao Vice-Presidente: I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II. assumir o mandato, era caso de vacância, até o seu término; III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.Art. 22. Compete ao primeiro Secretário: I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; II. publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 23. Compete ao segundo Secretário: I substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário, Art. 24- Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados; IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V. apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal; VI. conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação.Art. 25. Compete ao segundo Tesoureiro: I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.Art. 26- O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus



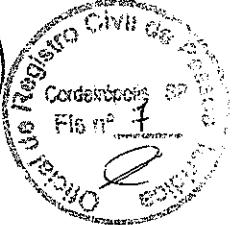
## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal: I. examinar os livros de escrituração da entidade; II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III. apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação. Parágrafo Único. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 28. Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Do Patrimônio: Art. 29. O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e benfeitorias em dinheiro. Capítulo IV. Art. 30. A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. Parágrafo Único- Os recursos advindos dos poderes públicos, deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário. Art. 31. A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma. Art. 32- A associação aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas. Art. 33- Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma entidade pública. Art. 34- A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter benfazente de assistência social. Capítulo V - Das Disposições Gerais. Art. 35- A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades. Art. 36- O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 37- O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 38. Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. As alterações ocorreram no título do CAPÍTULO I, "Da Denominação, Sede e Fins" para "Da Denominação, Fins, Prazos e



## Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

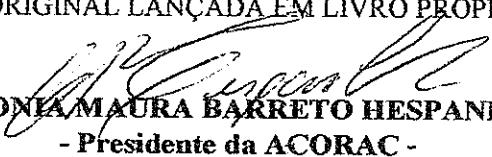
Sede". No Art. 2º- A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, tem por finalidades: "I. dar apoio e orientação aos problemas psico-sociais apresentados por portadores de câncer, não importando a idade do assistido (a), II. articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo, III. facilitar e firmar intercâmbio e convênios com grupos congêneres, associações e instituições, IV. estabelecer junto ao poder público competente o cumprimento dos direitos constitucionais de amparo aos portadores de câncer de qualquer natureza. V. implantar banco de dados, não somente de acesso ao grupo, mas com acesso a toda a comunidade, objetivando a prevenção e tratamento da referida patologia" para "I. apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; II. promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; III. promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; IV. fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; V. promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; VI. prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, VII. articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo; VIII. implantar banco de dados, não somente de acesso ao grupo, mas com acesso a toda a comunidade, objetivando a prevenção e tratamento da referida patologia", houve alterações nos incisos. E no "Art. 33 - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública" para "Art. 33 - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma entidade pública". Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o novo estatuto da ACORAC. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual eu, Neicy Sarah Pereira Dias, lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes. (a) Nelcy Sarah Pereira Dias, (a) Ana Claudia Araujo da Silva, (a) Maria Helena de Moraes Furlan, (a) Celma Zonta Baptista, (a) Valdir Peruchi, (a) Margarete G. S. de Freitas Levy, (a) Maria Luiza Vitte Marciano, (a) Ednir Aparecida Magrin Azarias, (a) Odete Duarte Colella, (a) Lúcia Bassinello, (a) Maria Orides Zaros da Silva, (a) Amélia Gonçalves, (a) Maria Aparecida Costa Ramos. (a)



Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

Benedita Aparecida de Souza Vidoretti, (a) Adelaide Campagna Degaspari, (a) Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, (a) Antonia Maura Barreto Hespanhol, (a) Gizelda Quintal Lucke.

"CONFERE COM A ATA ORIGINAL LANÇADA EM LIVRO PRÓPRIO DA ASSOCIAÇÃO."

  
ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL  
- Presidente da ACORAC -

  
Márcia Silvana Sutiani  
ADVOGADA  
OAB SP 129849

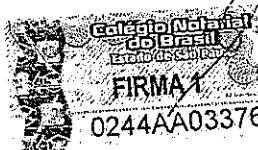


TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE CORDEIRÓPOLIS - SP  
ANDREZA CARCIOCO FERNANDINO CARCIOCO  
TABELIA DESTINADA  
RUA TREZE DE MAIO, 305 - FONE (19) 3546-0717  
Bancohef Cor. semelhante à sua FIRMA  
Ident. ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL  
(16259). Sou fe.  
Cordeirópolis, 27/09/2011, setembro de Mil  
Em testo e digital verdade,  
  
SANDRA AF. SCHIKET - ESCREVENTE  
[Signature]  
Número: 5055405750484949524848450  
Valor unitário: R\$ 3,50 Total: R\$ 3,50  
Documento sem valor econômico  
VALIDO SOLENTE COM OLTRE AUTENTICAMENTE



Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

## ESTATUTO SOCIAL

### **ESTATUTO da Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

## CAPÍTULO I

### **Da Denominação, Fins, Prazos e Sede**

**Art. 1º-** A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, também designada pela sigla ACORAC, constituída em 11 de Novembro de 2.001, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, benéfica e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo e fôro em Cordeirópolis.

**Art. 2º-** A Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer tem por finalidades:

- I. apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- II. promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- III. promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o uso efetivo de direitos;
- IV. fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- V. promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- VI. prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;



Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

VII. articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo;

VIII. implantar banco de dados, não somente de acesso ao grupo, mas com acesso a toda a comunidade, objetivando a prevenção e tratamento da referida patologia.

- Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 4º** A Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único-** Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II

Dos Associados

- Art. 6º** - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum aos objetivos da associação.



## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

**Parágrafo Único-** É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: fundador, contribuintes, colaboradores e honorários.

- I. Fundador – os que assinam a ata de fundação;
- II. Contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com taxas espontâneas e voluntárias;
- III. Colaboradores – todos os que voluntariamente contribuem no trabalho de associação;
- IV. Honorários – todos os distinguirem com benefícios relevantes a juízo da diretoria.

**Art. 7º -** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

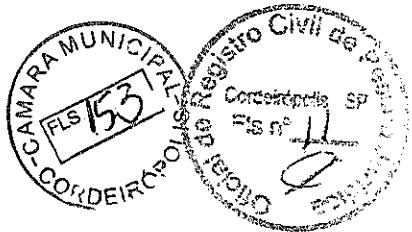
**Art. 8º -** São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações da Diretoria;
- III. zelar pelo bom nome da associação;
- IV. realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades.

**Art. 9º -** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**Art. 10 -** Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. causar dano moral ou material a associação;
- II. não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III. servir-se da associação para fins polêmicos, ou estranhos aos seus objetivos.



Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

**Parágrafo Único-** Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

### CAPÍTULO III

#### **Da Administração**

**Art. 11 -** A associação será administrada por:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

**Art. 12 -** A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13 -** Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger os administradores;
- II. destituir os administradores;
- III. decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. aprovar o Regimento Interno;
- VI. aprovar as contas;
- VII. alterar o estatuto.

**Art. 14 -** A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.



## *Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer*

**Art. 15 -** A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16 -** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (3) três dias.

**Parágrafo Único -** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**Art. 17 -** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

- 1º - O mandato da Diretoria será de (3) três anos, não devendo haver mais de (1) uma reeleição consecutiva.
- 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

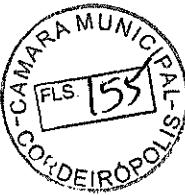
**Art. 18 -** Compete à Diretoria:

- I. elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. contratar e demitir funcionários.

**Art. 19 -** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20 -** Compete ao Presidente:

- I. representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. presidir a Assembléia Geral;



## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 21 -** Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22 -** Compete ao primeiro Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23 -** Compete ao segundo Secretário:

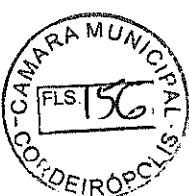
- I. substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

**Art. 24 -** Compete ao Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação.

**Art. 25 -** Compete ao segundo Tesoureiro:

- I. substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.



## *Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer*

**Art. 26 -** O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 27 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

**Parágrafo Único -** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (12) doze meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 28 -** Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

### **Do Patrimônio**

**Art. 29 -** O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

## **CAPÍTULO IV**



## *Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer*

- Art. 30 -** A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.
- Parágrafo Único -** Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário.
- Art. 31 -** A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 32 -** A associação aplicará as subvenções e coações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 33 -** Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma entidade pública.
- Art. 34 -** A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter benficiante de assistência social.

## CAPÍTULO V

### **Das Disposições Gerais**

- Art. 35 -** A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tome impossível à continuação de suas atividades.



## Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer

**Art. 36** - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 37** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 38** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretora e referendados pela Assembléia Geral.

"CONFERE COM O ORIGINAL LANÇADO EM LIVRO PRÓPRIO DA ASSOCIAÇÃO."



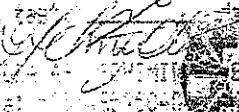
Márcia Eliana Suriani  
ADVOGADA  
OAB/SP 129849

Cordeirópolis, 6 de setembro de 2011.



ANTÔNIA MAURA BARRETO HESPAÑOL  
PRESIDENTE

ANEXO DE NOTA E DE PROTESTO  
DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE  
MÉDIA PAPÉL PIRACICABA CARNEIRO  
SALVADOR LESBONADA  
CNPJ 01.331.334-0727-11  
Fone (10) 3346-3727  
e-mail: [piracicabamedia@yahoo.com.br](mailto:piracicabamedia@yahoo.com.br)  
ANTÔNIA MAURA BARRETO HESPAÑOL  
06/09/2011  
Setembro de 2011.

Este ato é feito em Cordeirópolis, São Paulo, no dia 06 de setembro de 2011.  
Assinado por:   
Márcia Eliana Suriani  
Advogada  
OAB/SP 129849  
CNPJ 05.167.615/0001-20  
Fone: (10) 3346-3727  
e-mail: [marciacordeiro@gmail.com](mailto:marciacordeiro@gmail.com)  
0244AA033769

ELABORADO PELO GRUPO DE GESTÃO DO CADASTRO E REGISTRO DE ENTIDADES SOCIAIS, COM ADEQUAÇÕES INSERIDAS NO ARTIGO 1º PELO ERAS DE RIO CLARO DA DRADS DE PIRACICABA, EM 30/10/2.001, CONTEMPLANDO DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO ARTIGO 2º, EM 06/09/2011, CONTEMPLANDO DETERMINAÇÕES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO Nº109, DE 11/11/2009.



*Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer*

**RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS QUE ASSINARAM A ATA**

Ana Claudia Araujo da Silva  
Maria Helena de Moraes Furlan  
Celma Zonta Baptista  
Valdir Peruchi  
Margarete Gella Seligson de Freitas Levy  
Maria Luiza Vitte Marcicano  
Ednir Aparecida Magrin Azarias  
Odete Duarte Colella  
Lúcia Bassinelo  
Maria Orides Zaros da Silva  
Amélia Gonçalves  
Maria Aparecida Costa Ramos  
Benedita Aparecida de Souza Vidoretti  
Adelaide Campagna Degaspari  
Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad  
Antonia Maura Barreto Hespanhol  
Gizelda Quintal Lucke  
Nelcy Sarah Pereira Dias

Cordeirópolis, 16 de setembro de 2011.

  
**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAHOL**  
- Presidente da ACORAC -



*Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer*

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica de Cordeirópolis - SP

0000080

ILMO.SR. Responsável

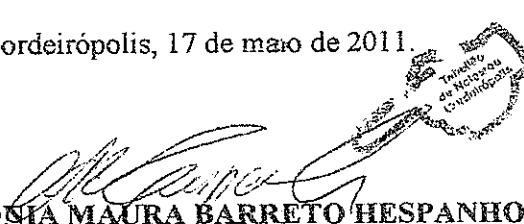
Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica Civil das Pessoas Naturais  
Cordeirópolis – SP

A Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer, também designada pela sigla ACORAC, por seu Presidente, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o “ARQUIVAMENTO” da inclusa cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 18/04/2011, na qual ficou constando a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 18/04/2011 à 18/04/2014, cópia essa que confere com a original lançada em livro próprio da associação.

Segue em anexo, a certidão de inteiro teor da Pessoa Jurídica.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Cordeirópolis, 17 de maio de 2011.

  
**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL**  
- Presidente da ACORAC -



# ACORAC



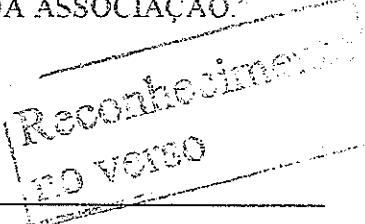
## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

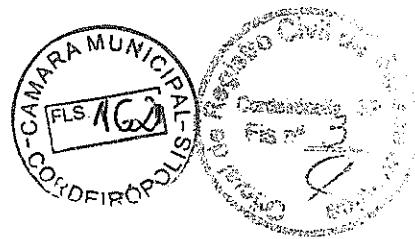
### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e onze, às 9:00 horas, nesta cidade e comarca, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da ACORAC – Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Cancer, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2011/2014, nos termos do edital publicado na imprensa, no seguinte teor: -Ficam os senhores associados, quites com suas obrigações sociais, nos termos das disposições estatutárias da ACORAC, convocados para assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 18/04/2011, às 9:00 horas, na sede da Entidade, sítio a Rua Sete de Setembro, nº 173, Centro, em primeira convocação e não havendo número legal, meia hora após será realizada a segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para fins de eleger a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o triênio 18/04/2011 à 18/04/2014. Cordeirópolis, 06 de abril de 2011, publicado dia 09 e 15 de abril de 2011, no jornal A Tribuna. Aberta a reunião pela senhora presidente da ACORAC em primeira convocação sem a presença da maioria dos associados. Em segunda convocação com os presentes devidamente relacionados no respectivo livro de presença e com suas assinaturas nele apostas, deu-se início pela Presidente a Assembleia Geral Ordinária. Consultada a Assembleia verificou-se a inscrição de uma única chapa a disputar a eleição. Sendo assim, a Presidente sugeriu que a votação fosse por aclamação. Colocada em apreciação na Assembleia, a chapa foi aclamada por unanimidade, sendo que a DIRETORIA ficou assim constituída: Presidente: Antonia Maura Barreto Hespanhol RG 4.838.675-3 CPF 963.629.368-68 Vice Presidente: Celma Zonta Batista RG 11.504.203-9 CPF 246.732.648-94; Primeiro Secretário: Nelcy Sarah Pereira Dias RG 2.118.878-6 CPF 717.260.988-34, Segundo Secretário: Marcia Carron Lopes RG 12.202.255-5 CPF 049.709.288-35, Primeiro Tesoureiro: Gisele Quintal Lucke RG 8298488-4, digo RG 8.928.488-4, CPF 016.419.838-50. Segundo Tesoureiro: Janete Gaspar Medeiros RG 6.123.599 CPF 717.097.118-68 CONSELHO FISCAL: Titular: Valdir Peruchi RG 5.672.306 CPF 774.956.918-91; Suplente: Maria Aparecida Costa Ramos RG 21.714.717 CPF 315.094.648-40; Titular Margarete Gella Seligson de Freitas Levy RG 1.805.448-1 CPF 160.626.608-08; Suplente Antonia Regina De Nada Farias RG 29.931.131-4 CPF 292.475.988-93, Titular Maria, digo, Inês Maria Koller Aguiar RG 9.249.677 CPF 057.360-608-09 Suplente: Maria de Lourdes Leme Carron RG 8.045.696-0 CPF 171.640.388-05. A presidente da Assembleia declarou empossada a nova diretoria e conselho fiscal que administraria os destinos da entidade durante o triênio 2011/2014. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu Márcia Carron Lopes, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que será assinada pelos membros eleitos e demais presentes. (a) Márcia Carron Lopes, (a) Maria de Lourdes L Carron, (a) Sueli Bocatto, (a) Margarete G. S. de Freitas Levy, (a) Inês Maria Koller Aguiar, (a) Leonardo Degaspari, (a) Adelaide Degaspari, (a) Nelcy Sarah Pereira Dias, (a) Valdir Peruchi, (a) Janete Gaspar Medeiros, (a) Benedita Aparecida de Souza Vidoretti, (a) Antonia R. De N. Farias, (a) Guacira Bento de Almeida, (a) Maria Ap Costa Ramos, (a) Celma Zonta Baptista, (a) Izabel Cristina Koller, (a) Gisele Quintal Lucke, (a) Ana Claudia Araujo da Silva, (a) Miquela Carolina da Silva, (a) Ana Maria Pereira Evangelista, (a) Gleisiane L. Breve, (a) Antonia Maura Barreto Hespanhol, (a) Maia Helena de Moraes Furlan, (a) Cecília Dela Coleta Boteon.

"CONFERE COM A ATA ORIGINAL LANÇADA EM LIVRO PRÓPRIO DA ASSOCIAÇÃO."

  
ANTONIA MAURA BARRETO HESPAHOL  
Presidente da ACORAC

  
Reconhecimento  
ao verso



*Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer*

**RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS QUE ASSINARAM A ATA**

Ana Claudia Araujo da Silva  
Maria Helena de Moraes Furlan  
Janete Gaspar Medeiros  
Margarete Gella Seligson de Freitas Levy  
Valdir Peruchi  
Benedita Aparecida de Souza Vidoretti  
Lecnardo Degaspari  
Guacira Bento de Almeida  
Sueli Aparecida de Oliveira Bocatto  
Celma Zonta Baptista  
Adelaide Campagna Degaspari  
Antonia Maura Barreto Hespanhol  
Gizelda Quintal Lucke  
Inês Maria Killer Aguiar  
Cecília Dela Coleta Boteon  
Izabel Cristina Killer  
Gleisiane de Lima Breve  
Ana Maria Pereira Evangelista  
Miqueia Carolina da Silva  
Nelcy Sarah Pereira Dias  
Márcia Carron Lopes  
Maria Aparecida Costa Ramos  
Antonia Regina de Nadai Farias  
Maria de Lourdes Zeme Carron  
Cordeirópolis, 17 de maio de 2011.

  
**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAHOL**  
- Presidente da ACORAC -



## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer

### Relação dos membros da diretoria para o exercício de 18/04/2011 à 18/04/2014:

#### DIRETORIA:

##### PRESIDENTE:

Antonia Maura Barreto Hespanhol  
Rua: Carlos Gomes, 336 – Centro  
Qualificação: Pedagogia  
CPF nº 963.629.368-68  
C.I.R.G. nº 4.838.675-3

Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

##### VICE-PRESIDENTE:

Celma Zonta Baptista  
Rua: Carlos Gomes, 569 - Centro  
Qualificação: Do lar  
CPF nº 246.732.648-94  
C.I.R.G. nº 11.504.203-9

Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

##### 1º SECRETÁRIO:

Nelcy Sarah Pereira Dias  
Rua: Carlos Gomes, 110 Centro  
Qualificação: Pegagogia e Letras  
CPF nº 717.260.988-34  
C.I.R.G. nº 2.118.878-6

Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

##### 2º SECRETÁRIO:

Márcia Caron Lopes  
Chácara do Abacateiro, 3 – Bairro das Perobas  
Qualificação: Assistente Social  
CPF nº 049.709.288-35  
C.I.R.G. nº 12.202.255-5

Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

##### 1º TESOURERO:

Gizelda Quintal Lucke  
Avenida Presidente Vargas, 794 Vila Nova Brasília  
Qualificação: Técnica em Contabilidade  
CPF nº 016.419.838-50  
C.I.R.G. nº 8.928.488-4

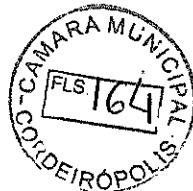
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

##### 2º TESOURERO:

Jenete Gaspar Medeiros  
Condomínio Parque das Águas – Bairro do Cascalho  
Qualificação: Licenciatura em Ciências e Matemática  
CPF nº 717.097.118-68  
C.I.R.G. nº 6.123.599

Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

# ACORAC



## Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer CONSELHO FISCAL:

**TITULAR:** Valdir Peruchi  
Rua: Carlos Gomes, 1223 - Jardim São Paulo  
Qualificação: Químico  
CPF nº 774.956.918-91  
C.I.R.G. nº 5.672.306  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

**SUPLENTE:** Maria Aparecida Costa Ramos  
Rua Siqueira Campos, 261 – Vila Lídia  
Qualificação: Do lar  
CPF nº 315.094.648-40  
C.I.R.G. nº 21.714.717  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

**TITULAR:** Margarete Geila Seligson de Freitas Levy  
Rua: Doutor Antonio José Levy, 251 - Vila Pinheiros  
Qualificação: Do lar  
CPF nº 160.626.608-08  
C.I.R.G. nº 1.805.448-1  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

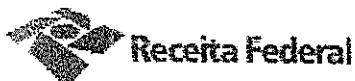
**SUFLENTE:** Antonia Regina De Nadai Farias  
Rua: Guilherme Krauter, 626 - Centro  
Qualificação: Auxiliar Administrativo  
CPF nº 292.475.988-93  
C.I.R.G. nº 29.931.131-4  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

**TITULAR:** Inês Maria Killer Aguiar  
Rua: Dino Boldrini, 631 – Jardim Módolo  
Qualificação: Produtora Rural  
CPF nº 057.360.608-09  
C.I.R.G. nº 9.249.677  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

**SUPLENTE:** Maria de Lourdes Leme Carron  
Chácara Primavera, s/n - Cascalho  
Qualificação: Costureira  
CPF nº 171.640.388-05  
C.I.R.G. nº 8.045.696-0  
Emitido por: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

Cordeirópolis, 17 de Maio de 2011.

Antônia Maura Barreto Hespanhol  
Presidente da ACORAC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.167.615/0001-20

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/07/2002

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL  
ACORAC-ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ACORAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO  
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO  
173

COMPLEMENTO

CEP  
3.490-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CORDEIROPOLIS

UF  
SP

STUACÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/11/2013 às 07:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.838.675-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2008

NOME ANTONIA MAURA BARRETO

HESPAÑOL

FILIAÇÃO ISAIAS BARRETO

E APARECIDA DELAMACORA BARRETO

NATURALIDADE S. RITA PASSA QUATRO - 18/NOV/1950

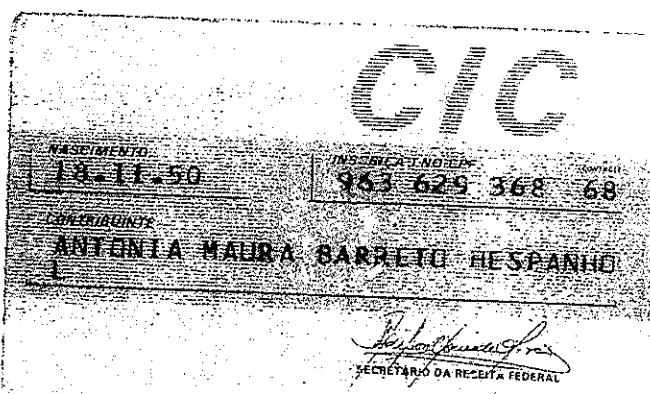
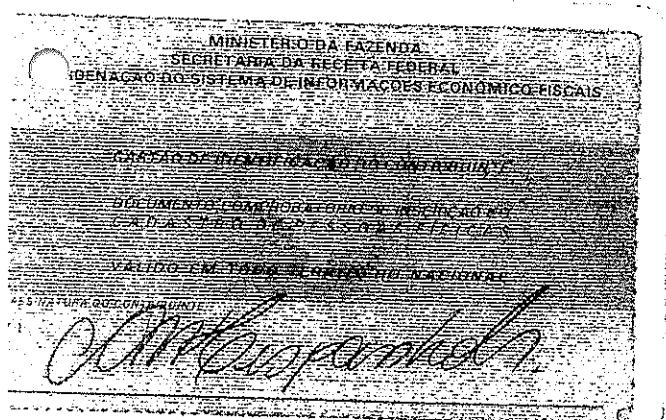
SP

DOC. ORIGEM LIMEIRA-S.P.  
CORDEIRÓPOLIS

CPF CC: LV.B12 / FLS.113 / N.001951  
963629368/68

Assinatura do Titular

LEI N° 7.116 DE 29/06/83





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Constituído em 06/03/1996 sob a Lei Municipal nº 1854

Rua Guilherme Krauter s/n – Terminal Rodoviário – Centro – Cordeirópolis – SP

Tel / Fax. (19) 3546-1931 - CEP 13.490-000

### Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis

#### INSCRIÇÃO Nº 06

A entidade: ACORAC- Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer, CNPJ 05.167/615/0001-20, com sede em Cordeirópolis, é inscrita neste Conselho, sob número 06 FOLHA 06 desde 16/02/2006.

A entidade executa Serviços de Proteção Social Básica

- Serviço de Fortalecimento de vínculos

A presente inscrição é por tempo indeterminado

Cordeirópolis, 23/04/2013

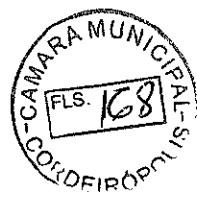


Giane Cattai Losa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACORAC-ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER  
CNPJ: 05.167.615/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:44:11 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014.

Código de controle da certidão: **2EE8.3868.00DA.EB8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.167.615

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4175388

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/11/2013 12:50:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# CORDEIRÓPOLIS



## **COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nº 332/2013 – MG.

  
Maisa Ghiraldini

Máisa Ghiraldini  
Município de Cordeirópolis  
Diretora da Coordenadoria de Dívida Ativa





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05167615/0001-20

**Razão Social:** ACORAC ASSOC CORDEIROPOLENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER

**Nome Fantasia:** ACORAC

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 173 / CENTRO / CORDEIROPOLIS / SP / 13490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos deviços, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2013 a 05/12/2013

**Certificação Número:** 2013110612390098162909

Informação obtida em 06/11/2013, às 12:39:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-21040615  
Nome: ACORAC-ASSOCIAÇÃO CORDEIROPCLENSE DE APOIO AOS PORTADOR  
CNPJ: 05.167.615/0091-26



Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária com simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.  
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Afugênia: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**  
**Comprovante de Conta Bancária específica para recursos da**  
**Subvenção Municipal.**

07/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:17:43  
670110676 0130

**COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO**

CLIENTE: ACORAC SUBVENÇÃO MUNICIPAL  
AGÊNCIA: 6701-6 CONTA: 820-6

DATA 07/10/2013  
NR. DOCUMENTO 57.011.087.600.138  
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.500,00  
VALOR TOTAL 2.500,00

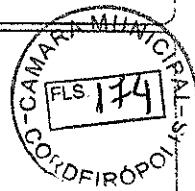
NR. AUTENTICAÇÃO 6.A77.6D7.FD6.32E.E86  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

  
**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL**  
Presidente da Acorac



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2120  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES  
DE CÂNCER “ACORAC”, CONFORME ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - É declarada de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER “ACORAC”.**

**Artigo 2º - A entidade a que se refere o “caput” do artigo anterior fica sujeita aos dispostos da Lei Municipal nº 1189, de 17 de novembro de 1982.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de outubro de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 22 de outubro de 2002.

**JOSE APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

**LEI N° 14.332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

(Projeto de lei nº 578/10, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer (ACORAC), com sede em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

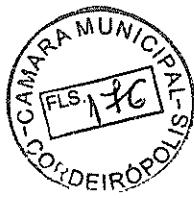
Ricardo Dias Leme

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Luiz Antônio Guimarães Martey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 2010.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CASA CIVIL

### CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### Certificado de Regularidade do Cadastro de Entidades - CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1318/2012

Data de emissão: 08/11/2013

**ACORAC - ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER**

CNPJ : **05.167.615/0001-20**

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 173 Complemento:

Bairro: CENTRC CEP: 13490000

Município: CORDEIROPOLIS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,  
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

**C E R T I F I C A D O**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA,  
CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO no uso das  
atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 10 de setembro de 2008,  
publicado no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2008, RESOLVE:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal a  
entidade ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS  
PORTADORES DE CÂNCER - ACORAC, sediada em CORDEIROPOLIS,  
SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.167.615/0001-20, após o exame conforme  
consta do Processo MJ nº 08071.014438/2010-23, que culminou com a Portaria  
nº 0425, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de  
07/04/2011.

Brasília, 25 de maio de 2011.

*Fernanda Alves dos Anjos*  
**FERNANDA ALVES DOS ANJOS**  
Diretora



## Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer

Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2013

Exmo.Sr. :

### REF: ENCAMINHA PRESTACÃO DE CONTAS / 2012

Faço uso do presente, com a finalidade de encaminhar a V.Excia. a prestação de contas do ano calendário de 2012, da ACORAC – Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer, relativa à subvenção autorizada pela Lei nº 2802 DE 11/04/2012 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem mais, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, firmo-me com estima e consideração,

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS		e Cordeirópolis	
2013		356/2013	
TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS	RS 20	01	13
Guia N°	420	Guia N°	
Guia N°		Guia N°	
Guia N°		Guia N°	
Guia N°	420	Guia N°	
Guia N°		Guia N°	
Guia N°		Guia N°	

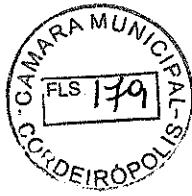
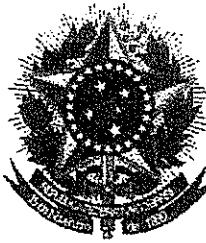
Atenciosamente,

-Antonia Maura Barreto Hespanhol -  
-Presidente-

À Sua Excelência  
Sr. Amarildo Antonio Zorzo  
M.D. Prefeito Municipal de  
Cordeirópolis-SP

RECEBI

Cordeirópolis, 28 de JAN de 2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

## CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do Título de Utilidade Pública Federal.

Validade: 30 de Setembro de 2014

CERTIFICO que a instituição ACORAC-ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, CNPJ 05.167.615/0001-20, declarada de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 7 de Abril de 2011, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de 2012, como exigido pelo art. 4.º da Lei 91/35 e pelo art. 5.º do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

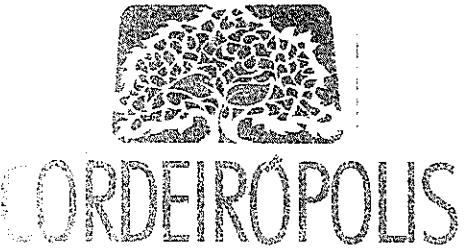
Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNEsPúblico>.

Brasília -DF, 16 de Setembro de 2013.

**Código de controle da certidão - 173579.69454E.476B72.495577.3D76**

Certidão expedida gratuitamente, em conformidade com as Portarias SNJ nº 29 de 20 de junho 2005 e nº 24 de 11 outubro de 2007, no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br/cres>.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antônio Carlos Ribeiro"



## ALVARÁ FISCAL ANUAL

EXERCÍCIO: 2013

Nome.....: ASSOC.CORD.DE APOIO AOS PORTAD.DE CANCER

Endereço.: RUA SETE DE SETEMBRO

00173

CENTRO

CORDEIROPOLIS

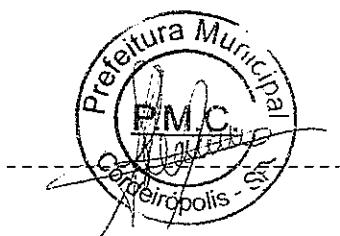
SP 13490 - 000

Atividade: SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Inscrição: 000005400000447

Validade ate: 30/04/2014

O PRESENTE ALVARA TEM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE FISCAL E DEVERA ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARA DE UTILIZACAO E DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO.



AFIXE-SE O PRESENTE EM LOCAL VISIVEL EM SEU ESTABELECIMENTO AO LADO DO AVCB VALIDO E DO ALVARA DE UTILIZACAO.



**Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de solicitação de recursos - Subvenção -, que a ACORAC – Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer dispõe de espaço físico suficiente para o desenvolvimento do projeto, sendo uma sala para Assistente Social, uma sala para Psicóloga/Nutricionista, uma sala para Fisioterapeuta, uma sala para grupo e reuniões, uma sala para auxiliar de escritório, uma recepção, uma cozinha, um banheiro, um salão para bazar, uma sala para armazenamento de equipamentos hospitalares, um almoxarifado, 2 banheiros.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2013.



**ANTONIA MAURA BARRETO HESPÁNHOL**  
- Presidente da ACORAC -



**Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

## **DECLARAÇÃO**

A ACORAC – Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer, com sede na cidade de Cordeirópolis – Estado de São Paulo, a Rua Sete de Setembro, nº 173, representada neste ato pela sua Presidente que no final assina, **DECLARA** para os devidos fins, que a senhora Rita de Cássia Hespanhol Geniseli é a Contadora desta entidade assistencial, com escritório a Rua Sete de Setembro, nº 114 Centro - Cordeirópolis/SP, devidamente inscrito no CRC sob nº 1SP157263/O-8

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Cordeirópolis, 08 de novembro de 2013.



**ANTONIA MAURA BARRETO HESPANHOL**  
Presidente

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO			
	Certidão nº:	2013/077615		
	Nome:	RITA DE CASSIA HESPAÑOL GENISE		
	Registro:	SP-157263/0-8	Categoria:	CONTADOR
	Validade:	04/02/2014	CPF/CNPJ:	049.709.438-00
	Finalidade:	Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)		

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9813.7858.1986.2189



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS 44.660.272/0001-93

	999	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente	Número do Documento	Número de Protocolo	
	2580	356/2013	
Contribuinte Acorac- Assoc. Cordeir Apoio aos Portad. de Cancer - C.N.P.J. 05.167.615/0001-25 HUA sete de setembro , 175	Receitas Diversas Protocolo		
Centro Cordeirópolis / São Paulo	Cep: 13490-000	Taxa de protocolo	4,22
Recolhimento Receitas Diversas Protocolo			0,00
Data Emissão 30/01/2013			0,00
Observações Prestação de Contas			0,00
		Total Geral	4,22

Responsável impressão: Denian Ariel Martins

Receitas Diversas Protocolo - 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS 44.660.272/0001-93				NÚMERO 000008282	VENCIMENTO 30/01/2013
DATA DO DOCUMENTO 30/01/2013	NÚMERO DO DOCUMENTO 2583	ESPECIE RS	QUANTIDADE X	VALOR 4,22	I-1 VALOR DO DOCUMENTO 4,22
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após o vencimento cobrar:</li> <li>- Multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%</li> <li>- Juros 1% ao mês</li> </ul>				(-) OUTRAS DESCRIÇÕES	
Não receber após o final do exercício				(-) MORA/NALGUEIRA	
				(+) JUROS ACRESCIMOS	
APOEAC - Assoc. Cordeir Apoio aos Portad. de CancerC.N.P.J. 05.167.615/0001-20 RUA sete de setembro , 175 Cordeirópolis / São Paulo SACADOR/AVANISTA				(+) VALOR COBRADO R\$ 4,22	
				RECIBO	



**Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de solicitação de recursos - Subvenção -, que para desenvolver projetos na ACORAC – Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, o recurso não será utilizado para pagamento de servidores públicos, nem membros da Diretoria no exercício de 2014.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2013.



**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL**  
- Presidente da ACORAC -



**Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de solicitação de recursos - Subvenção -, que a ACORAC – Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer, conta com um quadro permanente de profissionais qualificados para execução das ações previstas no projeto, sendo uma Recepcionista, uma Auxiliar de Escritório, uma Coordenadora, um Motorista, uma Contadora, uma auxiliar de Serviços de Limpeza e as técnicas nas áreas de: Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Nutrição.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2013.

  
**ANTONIA MAURA BARRETO HESPAÑOL**  
- Presidente da ACORAC -



## ***Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer***

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO:** Janeiro/2014

**TÉRMINO:** Dezembro/2014

#### **1 – DADOS CADASTRAIS:**

ENTIDADE PROPONENTE: Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC

CNPJ: 05.167.615/0001-20

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 157 e nº 173 Centro

CIDADE: Cordeirópolis      U.F.: SP      CEP: 13.490-000

TELEFONE/FAX: (19) 3546-2408

EMAIL: [acorac@terra.com.br](mailto:acorac@terra.com.br)

CONTA CORRENTE: 820-6      BANCO: 001 AGÊNCIA: 6701-6

PRAÇA DE PAGAMENTO: Cordeirópolis – SP.

NOME DO RESPÓNSÁVEL: Antonia Maura Barreto Hespanhol

FUNÇÃO: Presidente CPF: 963.629.368-68

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: Secretaria da Receita Federal

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 336 Centro Cordeirópolis – SP CEP: 13490-000

#### **2 – REPRESENTANTE LEGAL**

Presidente: Antonia Maura Barreto Hespanhol

#### **3 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:**

Até ano de 2001 as pessoas portadoras de câncer residentes em Cordeirópolis eram atendidas em Limeira, através da Associação Limeirense de Combate ao Câncer – ALICC. Esta entidade fornecia integralmente e gratuitamente todos os benefícios necessários.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

Mediante contato da presidente da ALICC com o Departamento de Saúde de Cordeirópolis, foi informado que havia uma demanda significativa de usuários, portadores de câncer, atendidos pela entidade e solicitou uma reunião com representantes do município. Nesta reunião foi solicitada pela ALICC uma parceria com o município de Cordeirópolis, justificava a necessidade, tendo em vista o número significativo de usuários que recebiam ajuda desta entidade. Diante desta complexidade e necessidade relatada em reunião, a senhora Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, atuando como primeira dama do município e diretora do Departamento de Promoção Social na época, juntamente com um grupo de voluntários começaram a realizar promoções e eventos para auxiliar a ALICC e posteriormente tomou a iniciativa de criar uma instituição que trabalhasse diretamente com esta população, para que os pacientes recebessem atendimentos específicos, orientações e acompanhamento através de profissionais capacitados, servindo como um veículo de voz ativa, trazendo com isso ações necessárias à melhoria da qualidade de vida dos doentes e de sua família, com atendimento no próprio município.

Em abril de 2002 a entidade ACORAC tornou-se legalmente constituída com Diretoria, Conselho Fiscal e grupo de voluntários abnegados, sendo até então a primeira entidade de apoio aos portadores de câncer do município.

### **4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

- I. apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- II. promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- III. promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

- IV. fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- V. promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- VI. prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- VII. articular recursos para construção de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo,
- VIII. implantar banco de dados, não somente de acesso ao grupo, mas com acesso a toda a comunidade, objetivando a prevenção e tratamento da referida patologia.

### **5 - PÚBLICO ALVO**

Atendimento de crianças, adolescentes, adultos de ambos os sexos, portadores de neoplasia maligna, que residem no município de Cordeirópolis – SP.

### **6 - JUSTIFICATIVA:**

O câncer é uma doença que acomete muitas pessoas a cada ano. Interfere a vida do doente e também de sua família, atinge o setor financeiro, social e emocional. Causando vários transtornos, conflitos e o abalo psicológico. Todos esses fatores devem ser trabalhados para que o doente e sua família possam passar por esse momento com mais equilíbrio e também com apoio social. A Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC surge para auxiliar o doente e sua família através do atendimento de Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Nutrição, a nível individual e também grupal proporcionando uma melhoria na qualidade de vida através dos serviços prestados.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **7 – OBJETIVOS**

#### **Geral**

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade.

#### **Específico**

- dar apoio e orientações aos problemas psico-sociais apresentados, pelos usuários e familiares;
- orientar usuários e familiares quanto à prevenção do câncer;
- realização de palestras educativas com usuários e seus familiares;
- realização de campanha de prevenção, a nível municipal.

### **8 – METAS:**

Ser a ACORAC uma referência oncológica no município, cadastrando todos os doentes de câncer da cidade.

### **9 – RECURSOS HUMANOS:**

- Assistente Social;
- Estagiária de Serviço Social;
- Psicóloga;
- Nutricionista;
- Fisioterapeuta;
- Repcionista;
- Auxiliar de escritório;
- Contador;



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

- Motorista;
- Voluntários.

### **10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

Reunião diretoria	Mensalmente
Reunião com voluntariado	Mensalmente
Acompanhamento das atividades	Diariamente
Atendimento individual aos usuários	Diariamente
Atendimento domiciliar aos acamados	Quando necessário
Palestras educativas	Mensalmente
Visitas domiciliares	Semanalmente
Palestras, cursos, treinamento	Semestral
Bazar Permanente	Diariamente
Promoções e eventos	Obedece ao calendário de eventos da entidade
Campanha de Prevenção	Anualmente

### **11 – PROGRAMA/PROJETOS**

#### **PROGRAMA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - ACORAC.**

Período: Janeiro a Dezembro de 2014.

**Responsável pelo projeto:** Ana Claudia Araujo da Silva – Assistente Social CRESS: 36.061

#### **Justificativa**

O serviço social atua nas mais diversas áreas, entre elas a oncologia. Situa-se no campo dos direitos e da proteção social. Na ACORAC este profissional é responsável por toda a dinâmica da entidade, realiza o primeiro contato/atendimento com os



## ***Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer***

usuários, levantamento de dados para caracterizar e identificar as condições sanitárias e socioeconômicas dos usuários, suas necessidades atuais, estudo de caso e avaliação para atendimento, orienta quanto à estrutura e funcionamento da associação e desenvolve abordagens individuais e grupais junto aos usuários, familiares, voluntários, equipe técnica e diretoria.

### **Objetivo Geral**

Promover o atendimento aos usuários e seus familiares, desenvolvendo ações que venham possibilitar o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, decorrentes da doença, vivenciadas por toda a família, garantindo desta forma a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **Objetivos Específicos**

- orientar quanto à estrutura e funcionamento da associação;
- informar sobre os direitos garantidos pela legislação;
- proporcionar apoio aos portadores da doença e seus familiares, através de orientações sociais.

### **Metas**

Ampliar os projetos de atendimento ao público alvo, que tragam resultados favoráveis à prevenção e ao tratamento da doença

### **Metodologia**

- coordenação e planejamento dos projetos com técnicos;
- planejamento e coordenação da campanha de prevenção anual municipal;
- planejamento e execução dos projetos: Plantão Social e Grupo de Voluntariado;
- participação nos eventos da entidade;
- relatórios;
- registro em prontuários;
- contato com grupos e entidades da área;



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

- reuniões entre equipe interdisciplinar;
- grupo de voluntariado da entidade;
- reuniões com a diretoria;
- reuniões com Conselho Municipal de Assistência Social.

### **Recursos**

#### **Humano:**

- assistente social;
- estagiária de Serviço Social;
- recepcionista;
- auxiliar de escritório;
- motorista.

#### **Físicos**

- salas para atendimento;
- sala para reuniões.

#### **Materiais:**

- cadeiras;
- mesa;
- arquivo de aço;
- papéis;
- canetas;
- pastas suspensas;
- aparelho telefônico;
- computador;
- impressora;
- internet;
- veículo.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

Financeiros:

- Anexo I

### **Avaliação:**

O projeto será avaliado semestralmente observando a metodologia utilizada buscando a qualidade no atendimento.

### **PROJETO PLANTÃO SOCIAL:**

Período: Janeiro a Dezembro de 2014.

**Responsável pelo projeto:** Ana Claudia Araujo da Silva – Assistente Social CRESS 36.061

### **Justificativa**

Desde o ano de 2002 a Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC vem auxiliando seus usuários no enfrentamento do câncer. Essa doença mata milhões de pessoas a cada ano e não escolhe raça, idade, sexo, classe social e religião. O câncer é tratado como um tabu. Seu diagnóstico causa um impacto muito grande e muitos transtornos na vida da pessoa que é acometida pela doença e também na família. Implica muitas vezes no afastamento das atividades, que atinge o setor financeiro, emocional, o convívio familiar e a relação social, trazendo mudanças no dia-a-dia, relacionados ao trabalho e a vida pessoal. A ACORAC surge para amenizar este sofrimento e dar apoio às pessoas portadoras de câncer e seus familiares no enfrentamento da doença. O plantão social é um momento de escuta e acolhida do usuário e sua família. Fornece atendimento das necessidades atuais (benefício), social e encaminhamento aos profissionais de psicologia, nutrição e fisioterapia e outros.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **Objetivo Geral**

Proporcionar acesso aos benefícios que a entidade dispõe, conforme seus critérios e as necessidades decorrentes da doença.

### **Objetivos Específicos**

- acolher o usuário para avaliação e atendimento de suas necessidades.

### **Metas**

Para o ano de 2013, a entidade busca atender 180 pessoas portadoras de neoplasia maligna, dentre eles crianças, adolescentes, adultos de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis/SP.

### **Metodologia**

- tragem e atendimento social dos casos pelo serviço social (usuários e famílias);
- prosseguimento do atendimento dos casos;
- encaminhamento aos recursos da comunidade;
- encaminhamento aos profissionais de psicologia, nutrição e fisioterapia e outros;
- visita domiciliar;
- relatórios;
- palestras educativas;
- reuniões entre equipe interdisciplinar, para discussão de casos.

### **Recursos**

#### **Humanos:**

- Assistente Social;
- Estagiária de Serviço Social;
- Repcionista;
- Auxiliar de escritório;
- Motorista.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **Físicos:**

- salas para atendimento;
- sala para reuniões e palestras;
- recepção.

### **Materiais:**

- cadeiras;
- mesa;
- arquivo de aço;
- papéis;
- canetas;
- pastas suspensas;
- aparelho telefônico;
- computador;
- impressora;
- internet;
- veículo para visitas domiciliares e entrega de benefícios.

### **Financeiros:**

- Anexo I

### **Avaliação:**

O projeto será avaliado semestralmente através de equipe técnica, usuários e familiares.



## **Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **PROJETO GRUPO DE VOLUNTARIADO - ACORAC:**

Período: Janeiro a Dezembro de 2014.

Responsáveis pelo Projeto: Ana Claudia Araújo da Silva—Assistente Social CRESS: 36.061

Thaís Fernanda Moraes Bonin—Psicóloga CRP: 06/108784

#### **Justificativa**

A Associação Cordeiroense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC como uma associaçāo civil de direito privado, sem fins econômicos e beneficente, está inscrita no universo do terceiro setor, onde as instituições privadas prestam serviços de natureza pública como as Organizações Não Governamentais – ONG's, filantrópicas e fundações. Desde sua fundação a ACORAC conta com a participação ativa do grupo de voluntariado.

O voluntário é aquele que dispõe de uma parte de seu tempo para doar, desempenhando uma atividade que o valorize e que possa ampliar suas habilidades, auxiliando no trabalho da instituição. O serviço voluntário é atividade não remunerada que não gera vínculo empregatício. Sendo assim todas as pessoas que desejam fazer parte do grupo de voluntariado da ACORAC devem procurar o setor de Serviço Social para preencher o Termo de Adesão e serão encaminhados ao setor de psicologia para avaliação.

As voluntárias são livres para escolherem onde desejam atuar, são responsáveis por seus atos e devem obedecer as regras da instituição. Participam de eventos e promoções auxiliando no trabalho a ser desenvolvido, colaborando indiretamente para que os usuários atendidos pela entidade possam obter uma melhor qualidade de vida.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **Objetivo Geral**

Oferecer subsídios para que as pessoas interessadas possam estar integrando-se nos trabalhos da entidade, buscando desenvolver a reflexão e a avaliação, tendo em vista sua efetiva atuação como voluntário.

### **Objetivos Específicos**

- Oferecer condições para que pessoas leigas desenvolvam um serviço voluntário organizado;
- Motivar as voluntárias que desenvolvem o serviço voluntário na entidade;
- Lidar com as dificuldades e problemas do serviço voluntário, bem como de relacionamentos.
- Treinamento de voluntários.

### **Metas**

Realizar campanhas para aumentar o número de voluntários da entidade.

### **Metodologia**

- Cadastrar voluntários, através do termo de adesão e questionário;
- Informar a respeito da legislação do voluntariado (direitos e deveres);

### **Recursos**

#### **Humanos:**

- Diretoria
- Assistente Social
- Psicóloga
- Voluntários.

#### **Físicos:**

- sala para reuniões;
- salão para bazar.



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **Materiais:**

- cadeiras;
- mesa;
- arquivo de aço;
- papéis;
- canetas;
- pastas suspensas;
- aparelho telefônico;
- materiais de consumo;
- computador;
- impressora;
- telefone.

### **Financeiros:**

- Anexo I

### **Avaliação:**

O projeto será avaliado semestralmente e/ou quando necessário, através de equipe técnica, diretoria e voluntários.

### **PROGRAMA DE ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NA ACORAC:**

Período: Janeiro a Dezembro de 2014.

**Responsável pelo projeto:** Thaís Fernanda Moraes Bonin – Psicóloga CRP: 06/108784



## **Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer**

### **I- JUSTIFICATIVA**

O diagnóstico do câncer e todo o processo da doença são vividos pelo paciente e seus familiares como um momento de intensa angústia, sofrimento e ansiedade.

Além do rotulo de uma doença dolorosa e mortal, o paciente comumente vivencia no tratamento, geralmente longo, perdas e sintomas adversos, acarretando prejuízos nas habilidades funcionais, vocacionais e incerteza quanto ao futuro, requerendo adaptações do paciente, bem como de seus familiares. E ainda, devido aos programas de detecção precoce e maior conscientização da população, o câncer tem podido ser diagnosticado mais precocemente.

Tais avanços propiciam também o aumento do tempo livre de doença, resultando em uma preocupação com aspectos psicológicos e sociais relevantes no processo de adaptação a doença e ao tratamento.

A partir disso, a psicologia atuante nas áreas de psicologia oncológica visa contribuir para o bem-estar do paciente, identificando e compreendendo os fatores emocionais que intervêm na sua saúde.

Outros objetivos do trabalho desse profissional são prevenir e reduzir os sintomas emocionais e físicos causados pelo câncer e seus tratamentos, levando o paciente a compreender o significado da experiência do adoecer, possibilitando assim resignificações desse processo.

A atuação do psicólogo não deve também se restringir ao paciente oncológico, mas é imprescindível incluir a família no foco de atenção do profissional, já que são personagens fundamentais no auxílio aos pacientes para o enfrentamento da doença.

Portanto, embasada nesses conhecimentos, a equipe técnica da Associação Cordeirópolense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC, inclui o Setor Psicologia entre seus profissionais, buscando maior eficiência no atendimento e acompanhamento dos pacientes.